CLASSE ÚNICA DO ITAÚBA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 65.796.061/0001-52

TERMO DE APURAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.418.140/0001-31, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, CEP 04538-132, São Paulo – SP, habilitada para a administração de fundos de investimento, na categoria administrador fiduciário, conforme Ato Declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na qualidade de instituição administradora ("Administrador") da **CLASSE ÚNICA DO ITAÚBA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), inscrita no CNPJ sob o nº 65.796.061/0001-52 ("Classe Única"), em conformidade com o item 3.5 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), e com o artigo 72 da parte geral da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), por meio deste instrumento, apura o resultado dos votos proferidos e das procurações encaminhadas pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo ("Assembleia"), convocada conforme edital de convocação enviado pelo Administrador aos Cotistas do Fundo em 04 de agosto de 2026 ("Edital de Convocação").

O Administrador, por meio do Edital de Convocação, convidou os Cotistas a se manifestarem a respeito da seguinte matéria, até às 16h do dia 21 de agosto de 2026:

(i) aprovação, **(i.i.)** da aquisição, pela Classe Única, de Ativos Alvo, de titularidade do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Praça Alfredo E.S. Aranha, nº 100, Torre Setubal, Parque Jabaquara, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04 ("Itaú Unibanco"), diretamente ou por meio de suas sociedades controladoras, controladas ou sob controle comum ("Parte Relacionadas"), entidade integrante do mesmo grupo econômico do Administrador e do Gestor, que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade **(a)** tenham sido oferecidos ou apresentados ao Gestor, para aquisição pela Classe Única, pelo Itaú Unibanco e/ou Parte Relacionadas, e **(b)** haja compromisso de recompra dos Ativos Alvo pelo Itaú Unibanco na hipótese de ocorrência, por parte da Sociedade Investida ("Eventos de Recompra"), de **(1)** descumprimento de obrigações pecuniárias assumidas perante a Classe Única, na condição de adquirente do respectivo Ativo Alvo, ainda que o prazo de cura eventualmente aplicável não seja sanado; **(2)** eventos de vencimento antecipado automático, conforme previstos nos respectivos documentos, termos de emissão e/ou escritura dos Ativos Alvo, observado o prazo de cura

eventualmente aplicável, **(3)** eventos de vencimento antecipado não automático, observado o prazo de cura eventualmente aplicável, caso resulte em declaração de vencimento antecipado, ou **(4)** outros eventos de inadimplemento que venham a ser definidos nos respectivos documentos de investimento, sem prejuízo de serem estabelecidos outros eventos para exercício da recompra em benefício da Classe Única, bem como **(i.ii)** da recompra de Ativos Alvo pelo Itaú Unibanco pelo saldo devedor atualizado das obrigações pecuniárias subjacentes ao respectivo Ativo Alvo ou pelo seu valor justo, calculado por meio da metodologia de fluxo de caixa descontado, conforme o caso, na hipótese de ocorrência de qualquer dos Eventos de Recompra, a qual poderá ser exercida pela Classe Única, a exclusivo critério do Gestor, mediante notificação por escrito ao alienante ou cedente, que terá o prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis para efetuar o pagamento integral do preço de recompra e formalizar a transferência de titularidade do respectivo Ativo Alvo ("Transações com Partes Relacionadas")bem como **(i.iii)** da assinatura e execução de todos e quaisquer documentos necessários para a realização das referidas Transações com Partes Relacionadas, incluindo, sem limitação, o *Contrato de Compra e Venda de Ativos Alvo e Outras Avenças*; e

(ii) aprovação da contratação, em nome da Classe Única, do Itaú Unibanco para prestação de serviços de formador de mercado, nos termos do Artigo 26, §2º, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, para as Cotas Seniores objeto das Ofertas.

Foram recebidas respostas de Cotistas representando, aproximadamente, 66,25% (sessenta e seis vírgula vinte e cinco por cento) das cotas de emissão do Fundo, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descrita acima, foram **aprovadas** pela maioria dos votos recebidos, contando-se um voto por cota, conforme abaixo:

ITEM	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	RESULTADO
(i)	**53,30%**	**0,11%**	**12,84%**	**Aprovada**
(ii)	**53,24%**	**0,09%**	**11,52%**	**Aprovada**

Diante do exposto, foram **APROVADOS**, sem qualquer ressalva ou restrição, pelos Cotistas, os itens postos para deliberação.

O Administrador informa que as manifestações de voto relativas à presente Assembleia estão arquivadas em sua sede.

Os termos constantes deste termo de apuração iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Regulamento e/ou no Edital de Convocação.

São Paulo, 24 de agosto de 2026.

_____

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador